

# ATA DA REUNIÃO DE 16/6/2017

## **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 10/2017 da reunião ordinária realizada no dia 16 de junho de 2017, iniciada às 16:00 horas e concluída às 19:30

**ORDEM DO DIA**  
**REUNIÃO DE 16 DE JUNHO DE 2017**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 9 DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Regulamento Municipal de concessão de regalias aos Bombeiros Voluntários do Concelho do Fundão;
- b) Alteração à “Tabela de Tarifas/Preços”;
- c) Aprovação das Contas Consolidadas – Ano 2016;
- d) Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Secundária do Fundão – aprovação para envio à Assembleia Municipal;
- e) Participação do Município do Fundão na Federação Portuguesa do Caminho de Santiago;
- f) Ratificação do Protocolo celebrado entre o Município do Fundão e a Comissão Nacional da Unesco;
- g) Ratificação do Protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, a Freguesia de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Zona do Pinhal, C.R.L.;
- h) Ratificação de despacho e aprovação do teor da minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Clube Académico do Fundão;
- i) Atribuição de subsídio – PINUS VERDE – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta;
- j) Atribuição de subsídio – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Fundão;
- k) Atribuição de subsídio – Freguesia da Soalheira;
- l) Atribuição de subsídio – Freguesia de Lavacolhos;
- m) Atribuição de subsídio – SANICOBÉ – Associação de Defesa Sanitária;
- n) Atribuição de subsídio – Centro Cultural e Desportivo “Os Amigos da Barroca”;
- o) Atribuição de subsídio – Associação Recreativa de Lavacolhos;
- p) Atribuição de subsídio – Casa Cultural e Recreativa Castelejense;
- q) Atribuição de subsídio – Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo;
- r) Atribuição de subsídio – Associação do Rancho Folclórico de Mata da Rainha;

- s) Processo de indemnização – Armazéns Correia;
- t) Redução do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Sociedade Hiperextintores, Lda.;
- u) Hasta pública – Loteamento do Mercado Abastecedor – aprovação da ata da respetiva alienação;
- v) Aprovação das normas de participação e funcionamento referentes ao evento “Bienal de Saúde e Bem-estar”;
- w) Atribuição de Topónimos.

#### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Maria Jesuína Bento Valeri e outros – legalização de habitação unifamiliar;
- b) António Cardoso Caria – legalização de alteração de habitação unifamiliar;
- c) Micael Nogueira Manique – construção de Pavilhão de Ordenha;
- d) Andreas Ramos do Nascimento – construção de unidade agrícola;
- e) António José Campos Peixeiro – alteração de frações – instalação de atividade veterinária;
- f) Conceição Oliveira Silveiras Cruz – alteração de edifício de habitação coletiva;
- g) António Alfredo Ramalho Mendonça Oliveira – alteração moradia unifamiliar;
- h) Andreia Filipa Esteves Brito – isenção do pagamento de taxas;
- i) Santa Casa da Misericórdia do Fundão – retificação de deliberação;
- j) CBF – Central Biomassa do Fundão, Lda. – redução do valor de taxas e tarifas;
- k) Município do Fundão – construção de um açude.

#### **5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Balancete do dia 9 de junho.

### **ATA N.º 10/2017**

Aos dezasseis dias do mês de junho do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata, Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira.

O Senhor Presidente justificou a ausência da Senhora Vereadora Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, por motivos familiares.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.<sup>a</sup> Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

## **1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 9**

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta de maio do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

## **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção com uma nota de pesar, pelo falecimento da mãe da Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, em circunstâncias de facto muito violentas e cruéis. Propôs a aprovação de um voto de pesar, deixando-lhe e a toda a família, um abraço extremamente solidário.

Prosseguindo, referiu-se às Comemorações do dia 9 de junho, salientando a atribuição das distinções honoríficas, a inauguração de um grande investimento no sector agropecuário - Gestiovinos, e a assinatura do Protocolo de criação do Centro UNESCO.

Deu igualmente conhecimento da inauguração da sala de exposições da temática do bombo, na freguesia de Lavacolhos, com a presença do Senhor Carlos Gravito, personalidade fundamental nesta temática e na sua identidade. Neste contexto informou que foi lançado o primeiro logótipo das Casas e Lugares do Sentir, no âmbito do Centro UNESCO.

Deu conta que estiveram presentes no concelho do Fundão, entre os dias 8 a 10 de junho, os representantes da Rede Europeia AGRI-URBAN, no âmbito do programa URBACT, para mais uma reunião de trabalho, e uma vez que este programa se conecta em termos da sua estratégia com o PEDU, esteve igualmente presente um técnico da CCDR.

Referiu-se ao evento Portugal Lés-a-Lés, com a participação de mais de 1.600 motociclistas, que percorreram várias zonas do concelho, nomeadamente a cidade do Fundão, a freguesia de Janeiro de Cima e a Aldeia Histórica de Castelo Novo. Considerou esta iniciativa muito interessante, sendo que do ponto de vista turístico trouxe uma grande procura ao nível dos

estabelecimentos de restauração e hotelaria, permitindo deste modo, a promoção dos ativos territoriais do concelho.

O Senhor Presidente deu ainda conta da realização da já tradicional Festa da Cereja, em Alcongosta, entre os dias 9 e 11 de junho; das Comemorações dos 20 anos de elevação da Soalheira a Vila e da inauguração de um conjunto de melhoramentos efetuados na Vila de Alpedrinha.

Deu conhecimento que, no próximo de 22 de junho, terá lugar no Pavilhão Multiusos um encontro com todas as crianças que participaram nas Academias de Código Júnior e que, no dia 25 de junho, estarão presentes nas Comemorações do Dia da Vila de Silvares. Disse, ainda, que no próximo dia 18 de junho, de manhã, seria realizada a “Rota da Cereja”.

Continuando, o Senhor Presidente informou que no dia 29 de junho teria lugar a inauguração das obras de ampliação das instalações da empresa J3LP, sendo que seria também realizada uma visita ao Centro de Formação Avançada, investimento realizado em parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, de modo a dar resposta especializada na área dos polimentos, assim como noutras áreas que os setores empresariais da região necessitem.

Concluindo, deu conhecimento do convite feito pela Rádio Cova da Beira, no âmbito da homenagem ao Comandante Luís Carvalho, para a realização de uma sessão evocativa, em que será atribuído o nome “Auditório Luís Carvalho” ao auditório da RCB.

Usou da palavra o Senhor Vereador António Quelhas.

Iniciou a sua intervenção associando-se às palavras do Senhor Presidente relativamente ao falecimento da mãe da Senhora Vereadora Alcina Cerdeira.

Prosseguindo, disse que ainda não lhe tinham sido facultados os contratos de arrendamento, nomeadamente as listagens por pessoas e por valor. Solicitou que a situação fosse resolvida o mais rapidamente possível.

Questionou o facto da classificação final dos projetos relativos ao Orçamento Participativo terem sido publicitados na comunicação social, antes do executivo ter tido conhecimento dos mesmos. Considerou que os Vereadores que não estão na gestão do Município deveriam ter conhecimento de todo o processo. Neste seguimento, referiu que já foi questionado por algumas pessoas relativamente aos critérios de classificação, uma vez que estes não são claros e pelo que lhe foi transmitido há promotores que viram os seus projetos ser mais votados e com enquadramento no orçamento, a serem preteridos em relação a outros. Disse que seria importante perceber esta questão, a qual deveria ter sido discutida antes do início do processo. Neste seguimento, solicitou ao Senhor Presidente esclarecimentos relativamente à forma como

decorreu o processo, e quais os critérios que levaram à escolha e classificação dos projetos que vão ser apoiados.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Manifestou também a sua consternação pelo falecimento da mãe da Senhora Vereadora Alcina Cerdeira e lembrou um outro recente falecimento, o do ex-presidente da Junta de Freguesia de Atalaia do Campo, o Senhor João Mota.

Relativamente ao Orçamento Participativo, considera que, de facto, este processo exige alguns esclarecimentos, para não deixar qualquer dúvida e, eventualmente, também impõe uma revisão do próprio regulamento.

Continuando, referiu que participou em três eventos promovidos por Juntas de Freguesia e pelo Município do Fundão, um deles na Vila da Soalheira, nas Comemorações dos 20 anos de elevação a Vila. Endereçou ao executivo desta Junta de Freguesia felicitações pelo modo como decorreram as cerimónias que, apesar de não terem tido a participação popular desejada, foram importantes para se fazer um balanço e também se projetar o futuro.

Outro evento onde participou “e de onde colheu os melhores ensinamentos” foi a homenagem feita ao Senhor Carlos Gravito, em Lavacolhos. Recordou que a única reunião de câmara descentralizada, se realizou precisamente nesta freguesia, tendo sido abordado o projeto de Classificação dos Bombos de Lavacolhos como Património Cultural Imaterial, ao qual também se associou. Manifestou a sua satisfação por este projeto e felicitou o Senhor Presidente da Câmara, a Senhora Vereadora Alcina Cerdeira e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lavacolhos, pelas diligências que têm tomado na concretização deste objetivo.

Destacou um evento que o deixou plenamente satisfeito, as Comemorações do 270º Aniversário do Concelho do Fundão, nomeadamente, o momento da atribuição de distinções honoríficas às diversas instituições e personalidades.

Neste seguimento, referiu-se a uma reportagem publicada na Revista Visão do dia 14 de junho e, especificamente, ao artigo “Fundão - O Reino da Cereja quer ser Silicon Valley”. Considerou este título excessivo, contudo esta referência contribui também para a “nossa” autoestima.

Prosseguindo a sua intervenção, reportou-se ao assunto constante na alínea 3 g) da ordem do dia, sobre a instalação de uma caixa de ATM em Janeiro de Cima. Considerou que o executivo deveria ter uma observação mais crítica, relativamente a esta questão. Na sua opinião, faz todo o sentido ser a Caixa Geral de Depósitos a prestar este tipo de serviços, enquanto banco público. Pensa que há uma imposição ao nível das condições, designadamente, de fornecimento

de energia elétrica, de comissões que têm de ser asseguradas, implicando peso nas contas das Juntas de Freguesia.

Concluindo, questionou o Senhor Presidente sobre a situação em que se encontram as negociações com a Caixa Geral de Depósitos relativamente ao encerramento do Balcão de Silvares e, se eventualmente, já se entrou numa fase de indiferença e resignação ou se, pelo contrário, ainda se mantém acesa a “chama política” que viu divulgada.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Iniciou a sua intervenção, deixando uma nota de solidariedade à Senhora Vereadora Alcina Cerdeira pelo falecimento trágico da sua mãe, assim como à sua família e amigos.

Relativamente ao Orçamento Participativo, esclareceu que as normas de funcionamento foram aprovadas em reunião de câmara e publicitadas na plataforma “Fundão Participa”. Este ano o OP contou com uma novidade, o Orçamento Participativo Jovem, em que parte da totalidade da verba foi direcionada para dois projetos, um da Escola Profissional e o outro do Agrupamento de Escolas do Fundão. Disse que o acompanhamento do processo foi sempre totalmente transparente, público e encontra-se disponível na plataforma, podendo ser consultado por qualquer munícipe.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Sobre o Orçamento Participativo informou que, este ano, por circunstâncias que aconteceram no início do procedimento houve necessidade de alterar o modelo de votação, prolongando a data limite para apresentação de propostas. Referiu que não se tinha apercebido de que havia alguma dificuldade de entendimento do regulamento, nomeadamente na questão da totalidade da verba a concurso, sendo que parte dessa verba foi direcionada para o Orçamento Participativo Jovem, com o intuito de dinamizar a participação das escolas. Disse que a Câmara não fez qualquer alteração relativamente ao modelo de hierarquia, nas três edições do OP.

Informou ainda, que nesta edição os promotores entregaram mais que uma candidatura, e como era permitido a cada cidadão votar em dois projetos, aperceberam-se que, ou houve uma enorme coincidência, ou os projetos também foram hierarquizados aos pares, levando os cidadãos a votar nos projetos que lhe são mais próximos. Salientou que o espírito desta iniciativa, contrariamente ao que se verificou, pretendia que as pessoas se posicionassem sobre projetos que lhe fossem “alheios”, e não só os que lhes dizem respeito de uma forma mais direta.

Prosseguindo, e sobre a questão da Caixa Geral de Depósitos informou que a Câmara Municipal tem mantido a pressão inicial, e que no seguimento das diligências efetuadas, já

obtiveram comunicações, nomeadamente do Secretário de Estado Adjunto das Finanças, do Senhor Presidente da República, do Senhor Ministro das Finanças, e da CGD, manifestando que o encerramento dos balcões é irreversível. Disse que já tinha contactado a Associação Nacional de Municípios para saber a sua posição, contudo ainda não obtiveram resposta, e que continuavam a ser feitas diligências no âmbito da CIM. Referiu, ainda, que estão também a monitorizar os serviços prestados em Silvares, dadas as suas insuficiências permanentes. No âmbito desta problemática, foram também estabelecidos contactos com os Serviços Regionais da CGD. Deu ainda conta de uma reunião com a Administração em Lisboa que, relativamente ao encerramento do balcão de Silvares, considerou não haver mais nada a fazer, tendo sido sugerido a criação de uma unidade móvel, mas que o Município não aceitou esta proposta, pois funcionaria como um contraponto ao encerramento, e o que se pretende é efetivamente a permanência do balcão naquela freguesia.

Ainda sobre esta questão disse que continuarão a lutar pela reversão desta medida e a procurar aumentar a prestação de serviços à população.

Relativamente aos documentos solicitados pelo Senhores Vereadores da oposição, informou que os Deputados da Assembleia Municipal também fizeram o mesmo pedido, ao qual a Câmara Municipal já deu resposta, não tendo obtido qualquer feedback. Mostrou-se disponível para prestar todas as informações sobre esta questão.

Terminou a sua intervenção dizendo que concorda com o Senhor Vereador José Domingues, relativamente ao artigo publicado na Revista Visão, salientando o discurso direto dos empresários e empreendedores do concelho.

Usou da palavra da Senhora Vereadora Clotilde Barata.

Associou-se igualmente aos votos de pesar, deixando um abraço de solidariedade à Senhora Vereadora Alcina Cerdeira.

Disse que cada vez mais há referências ao Fundão não só ao nível da Comunicação Social, mas sobretudo no sentimento de orgulho em ser fundanense.

O Senhor Presidente informou ainda o executivo, que a próxima sessão da Assembleia Municipal teria lugar no dia 30 de junho, pelas 15:00 horas.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Regulamento Municipal de concessão de regalias aos Bombeiros Voluntários do Concelho do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 7 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão pretende formular e concretizar uma política social municipal de reconhecimento do papel desenvolvido em prol da comunidade pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Fundão;

Considerando que para o efeito pretende disponibilizar um conjunto de benefícios a favor dos bombeiros no ativo, homens e mulheres que se colocam ao serviço da comunidade, na defesa de bens e pessoas, como forma de reconhecer, valorizar, proteger e fomentar o exercício de uma atividade, em regime de voluntariado;

Considerando que a proteção de vidas humanas e bens em perigo tantas vezes conseguidas por atos de coragem e abnegação dos soldados da paz deve ser credora do incondicional reconhecimento da comunidade e das suas instituições;

Considerando que a Câmara Municipal pode, no âmbito das suas responsabilidades pela Proteção Civil, contribuir para a promoção de elementos moralmente motivados para a realização das suas missões que, voluntariamente, assumiram ao serviço da comunidade;

Considerando que a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações é um papel indiscutível das autarquias, nomeadamente no domínio da proteção civil, constituindo uma atribuição própria dos municípios conforme estatuído no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que no quadro das competências dos órgãos municipais, considerando o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

Considerando o poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a atribuição do Município no domínio da Proteção Civil prevista na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, na sua atual redação e a competência estatuída na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma,

**Proponho, em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Regalias aos Bombeiros Voluntários do Concelho do Fundão, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, submetendo o mesmo à apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Novo Código de Procedimento**

**Administrativo. A presente proposta deverá ser remetida à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Regulamento Municipal de concessão de regalias aos Bombeiros Voluntários do Concelho do Fundão)

O Senhor Vereador António Quelhas considerou que num quadro de dificuldades, faz sentido todas as iniciativas de incentivo à entrada de novos bombeiros na corporação. Chamou a atenção para a complexidade dos procedimentos de acesso a estas regalias, uma vez que todos os anos os bombeiros têm que entregar na Câmara Municipal, um requerimento de candidatura. Referiu que, para facilitar o procedimento e garantir o rigor que é preciso ter nestas questões, poderiam optar pela entrega de uma declaração conjunta do responsável da corporação de bombeiros, atestando se efetivamente continuam a reunir todas as condições para receber estas regalias.

O Senhor Presidente disse que o presente regulamento iria para discussão pública, podendo neste período ser apresentadas sugestões ou alteração ao mesmo.

**Alteração à “Tabela de Tarifas/Preços”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de maio de 2017, e que se transcreve:

“Nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais.

Por outro lado, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, estabelece que são fixados pelos municípios os preços e demais instrumentos de remuneração relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas orgânicas municipais, não devendo esses preços ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens. Os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelo município respeitam, nomeadamente, às atividades elencadas no nº 3 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 03.09, mas não só, ou seja, a estas entre muitas outras atividades/serviços/fornecimento de bens a prestar pelo município e foram ponderados os seguintes fatores: o Custo de Aquisição (CA) e o Custo de Produção (CP). A estes fatores de ponderação acresce 3% referente a custos administrativos, resultando a seguinte fórmula de cálculo –  $(CA \text{ ou } CP) \times 1,03$ .

O Município do Fundão tem em vigor uma “**Tabela de Tarifas / Preços**” e considera necessário proceder a uma atualização da mesma relativamente a serviços prestados e a bens fornecidos, de forma que possa contribuir para uma maior capacidade e eficácia na gestão das suas receitas e no respeito pela prossecução do interesse público.

Nestes termos, e nos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, proponho que a presente proposta de alteração à “**Tabela de Tarifas/Preços**” seja aprovada pela Câmara Municipal, devendo a deliberação de aprovação ser afixada nos lugares de estilo bem como na página eletrónica da autarquia.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Alteração à “Tabela de Tarifas/Preços”)

#### **Aprovação das Contas Consolidadas – Ano 2016**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 24 de maio de 2017, e que se transcreve:

“Considerando a obrigatoriedade de apresentar demonstrações financeiras consolidadas conforme estabelecido no artigo 75.º da Lei das Finanças Locais, o qual estipula que sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas

Considerando que se pretende retratar a estrutura económico-financeira, apresentando a situação do património do Grupo Municipal à data de encerramento do exercício 2016, dando a conhecer, por um lado, o Ativo do Grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, isto é, a sua estrutura económica e, por outro lado, o Passivo e Capital Próprio do Grupo que representa a estrutura financeira, ou seja, a origem de fundos.

Acresce ainda que nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da mesma Lei, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

Serve a presente proposta para no cumprimento da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à aprovação da Câmara Municipal as contas consolidadas do ano 2016.

Os presentes documentos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da referida Lei conjugado com a Lei 73/2013 de 3 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das Contas Consolidadas – Ano 2016)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas.

### **Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Secundária do Fundão – aprovação para envio à Assembleia Municipal**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de junho de 2017, e que se transcreve:

“A Constituição da República Portuguesa prevê que o “Estado é unitário e respeita na sua organização e funcionamento o regime autonómico insular e os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública” (artigo 6º, nº 1) e que “a lei estabelecerá adequadas formas de descentralização e desconcentração administrativas, sem prejuízo da necessária eficácia e unidade de ação da Administração” (artigo 267º, nº 2).

A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais define no artigo 111º e ss. que a descentralização administrativa se concretiza através da transferência por via legislativa de competências de órgãos do estado para os órgãos das autarquias locais.

Nos termos do artigo 120º do mesmo diploma a delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos e que, que tais contratos, nos termos do artigo 115º, ex vi artigo 122º do mesmo diploma, devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas, devendo nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ser autorizada pela Assembleia Municipal a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e o Estado.

Entretanto, a 12 de fevereiro de 2015 foi publicado o Decreto-Lei nº 30/2015 que prevê a possibilidade dos municípios poderem ser beneficiários das intervenções regulamentadas em regulamentos específicos no domínio dos investimentos em património cultural e, designadamente, no domínio da educação, em conformidade com o disposto no artigo 8º do Decreto-Lei nº 30/2015, de 12 de fevereiro.

Tal significa que, com base nos contratos interadministrativos de delegação de competências, os municípios têm legitimidade para construir, manter e alterar edifícios afetos a equipamentos de educação.

Por deliberação datada de 14 de outubro de 2016, a Câmara Municipal ratificou a celebração, a 26 de setembro do mesmo ano, de um **“Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Secundária do Fundão”** – Cfr. Documentos que se anexam à presente proposta e dela ficam a fazer parte integrante.

Contudo, por comunicação datada de 29 de março de 2017, proveniente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO 2020), foi o Município informado sobre o enquadramento desta intervenção do município em património do Estado, entendendo-se que o Acordo estabelecido e já celebrado configurava de facto e implicitamente um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Estado e o Município do Fundão – Cfr. Documento que também se anexa à presente deliberação.

Assim sendo, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de que o processo seja remetido à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Secundária do Fundão – aprovação para envio à Assembleia Municipal)

### **Participação do Município do Fundão na Federação Portuguesa do Caminho de Santiago**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando a vontade manifestada por alguns Municípios, Freguesias e população em geral na promoção, divulgação, organização e gestão dos Caminhos de Santiago em território nacional;

Considerando que, nessa conformidade, foi desenvolvido um documento entre as entidades parceiras – Estatutos – através do qual se pretende criar uma entidade denominada de FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO;

Considerando que a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO pretende ser um fórum de reflexão e de debate para o desenvolvimento de produtos e serviços adequados às

crescentes necessidades dos seus membros e de outros parceiros públicos e privados, individuais e coletivos, interessados na temática dos Caminhos de Santiago;

Considerando que com a criação desta entidade se pretendem promover atividades que se destinem a facilitar a realização do seu objeto e relacionadas com a temática do Caminho de Santiago, podendo intervir diretamente junto dos órgãos governamentais decisores, estabelecer protocolos de cooperação com outras associações ou organizações credíveis e com interesses afins;

Considerando que os termos da integração ora proposta não implica qualquer custo inicial ou de participação para esta autarquia,

**Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a submissão à Assembleia Municipal do Fundão do pedido de adesão do Município do Fundão à FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO, nos termos do disposto na alínea n) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, bem como aprovar o teor dos seus Estatutos que fazem parte integrante da presente proposta.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Participação do Município do Fundão na Federação Portuguesa do Caminho de Santiago)

### **Ratificação do Protocolo celebrado entre o Município do Fundão e a Comissão Nacional da Unesco**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que:

No dia 9 de junho de 2017, foi celebrado um protocolo entre o **Município do Fundão e a Comissão Nacional da Unesco (CNU)**;

A UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura recomenda o desenvolvimento de parcerias, a nível nacional, entre as Comissões Nacionais da UNESCO e as instituições do Estado e da sociedade civil que prosseguem objetivos coincidentes com as áreas do seu mandato;

A Conferência Geral da UNESCO convida os seus Estados-membros a apoiar a criação de Associações, Centros e Clubes UNESCO;

Portugal é Estado-membro da UNESCO e que a Comissão Nacional da UNESCO é a dinamizadora em Portugal dos objetivos e programas da UNESCO;

O Município do Fundão tem por missão, definir estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do município, contribuindo para a afirmação da importância e competitividade do mesmo no quadro da região e do país, através da execução de medidas e programas nas diferentes áreas da sua competência e promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes, em diálogo constante com as instituições e os diferentes agentes de intervenção local.

**Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo, que segue em anexo à presente proposta.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Protocolo celebrado entre o Município do Fundão e a Comissão Nacional da Unesco)

O Senhor Vereador José Domingues perguntou porque não consta do protocolo a União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, mas apenas a PINUS VERDE e o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas.

O Senhor Presidente esclareceu que é uma regra do próprio Centro da UNESCO, que para formalização de candidaturas, deverá uma das entidades ser pública, e as restantes terão que ser de natureza privada, coletiva ou associativa, uma vez que o projeto pretende também a participação e envolvimento de toda a comunidade.

**Ratificação do Protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, a Freguesia de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Zona do Pinhal, C.R.L**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que:

O Município do Fundão, a União de Freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Zona do Pinhal, C.R.L., outorgaram no dia 15 de março de 2016, um protocolo tendo em vista a instalação, por parte da Caixa de Crédito Agrícola, de uma caixa ATM no edifício Restaurante “O Fiado” em Janeiro de Cima, propriedade deste Município;

**Proponho, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo, que segue em anexo à presente proposta.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, a Freguesia de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Zona do Pinhal, C.R.L)

**Ratificação de despacho e aprovação do teor da minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Clube Académico do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando o teor do despacho proferido pelo Sr. Vice – Presidente da Câmara Municipal, Miguel Tarouca Gavinhos, no dia 23 de Maio de 2016, ora junto em anexo, relativo à celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município do Fundão e o Clube Académico do Fundão;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação,

Considerando que a candidatura submetida pelo **ACADÉMICO** ao concurso para a modernização das infraestruturas desportivas e equipamentos dos sócios ordinários da FPF e dos clubes das competições não profissionais, promovida pela Federação Portuguesa de futebol, que aposta em sectores estratégicos na nossa área territorial, como seja o apoio à realização do projeto de “REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE 7 DO PARQUE DESPORTIVO DAS PISCINAS” – união de freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, se encontra devidamente aprovada, existe a necessidade de celebrar uma adenda ao mesmo, para alterar o teor do n.º 3 da Cláusula 3.ª, bem como, o n.º 1 da Cláusula 4ª do referido Protocolo;

**Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de:**

- 1. Ratificar o Despacho ora junto em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (Doc. Nº 1), nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;**

- 2. Aprovar o teor da minuta da Adenda ao PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO celebrado entre o Município do Fundão e o Clube Académico do Fundão, no dia 23.05,2016, a qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante (Doc. N.º 2), nos termos da alínea o) n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/1999, de 22/02, na sua atual redação, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho e aprovação do teor da minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Clube Académico do Fundão)

### **Atribuição de subsídio – PINUS VERDE – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a PINUS VERDE – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta solicitou a atribuição de um apoio no valor de € 24.275,21 para comparticipação das obras de construção civil do Centro Interpretativo do Mel e da linha de extração de mel, que se encontra já obsoleta;

O valor solicitado corresponde ao total do autofinanciamento, no âmbito da candidatura apresentada ao PAN – Programa Apícola Nacional;

Considerando todos os projetos já desenvolvidos por esta associação, nomeadamente, Programas Agrícolas, Sapadores Florestais, Zona de Intervenção Florestal e dinamização da Rede de Casas da Floresta;

Considerando a sua Sede, na Casa Redonda, freguesia de Bogas de Cima (Zona do Pinhal);

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à PINUS VERDE – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta no valor de € 24.275,21.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – PINUS VERDE – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta)

Não votou o Senhor Presidente, por se encontrar impedido nos termos da lei.

Votou contra, o Senhor Vereador António Quelhas.

O Senhor Vereador António Quelhas disse que há quatro anos foi apresentada uma instalação topo de gama, pelo que não entende que atualmente esta unidade já esteja obsoleta, razão pela qual votou contra a atribuição deste subsídio.

O Senhor Vice-presidente referiu que tal como consta da proposta, trata-se de um projeto de investimento e de beneficiação, mas sobretudo de dotação de novos equipamentos, nomeadamente ao nível dos acessos ao cais de receção e expedição do Centro Interpretativo, obras de construção civil e AVAC, e a aquisição de uma linha de extração de mel para substituição do sistema existente, que se encontra obsoleto.

O Senhor Vereador José Domingues votou a favor deste projeto, uma vez que reconhece a sua importância, contudo chamou a atenção para a sustentabilidade dos investimentos feitos e perguntou a razão destes equipamento se encontrarem obsoletos.

O Senhor Vice-presidente disse que este projeto é um investimento e uma parceria com a PINUS VERDE, para alavancar um setor muito importante na Zona do Pinhal, que tem vindo a crescer ao longo dos anos. Considerou que é fundamental saber se a despesa e os dinheiros públicos têm um grau de sustentabilidade, ou não, sendo que qualquer fundo que financie um projeto de investimento tem que ter sempre em conta o estudo económico e o impacto que irá ter.

### **Atribuição de subsídio – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Fundão solicitou a atribuição de um apoio no valor de € 28.800,00 para participar em 20% a aquisição de um veículo florestal de combate a incêndios (VFCI) no âmbito da candidatura apresentada ao POSEUR – Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos;

Considerando o custo total do investimento, € 149.000,00;

Considerando o reforço da capacidade operacional desta Cooperação de Bombeiros, com esta aquisição;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Fundão no valor de € 28.800,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Fundão)

#### **Atribuição de subsídio – Freguesia da Soalheira**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia da Soalheira solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 2.000,00, destinado a apoiar o programa das Comemorações dos 20 Anos da Elevação da Soalheira a Vila;

Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea a) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho do Fundão.

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea c) do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 2.000,00 à freguesia da Soalheira. Por se tratar de um evento, propõe-se que seja aprovada a dispensa de contratualização do presente apoio financeiro.

O pagamento será efetuado mediante existência de disponibilidade financeira e respetivo compromisso.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Freguesia da Soalheira)

### **Atribuição de subsídio – Freguesia de Lavacolhos**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Lavacolhos solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 2.500,00, destinado a apoiar a compra de uma carrinha para o Grupo de Bombos de Lavacolhos;

Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea a) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho do Fundão.

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea c) do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 2.500,00 à freguesia de Lavacolhos. Por se tratar do fornecimento de um bem, em que as relações contratuais se extinguem automaticamente, propõe-se que seja aprovada a dispensa de contratualização do presente apoio financeiro. O pagamento será efetuado mediante apresentação dos competentes documentos comprovativos da despesa efetuada e mediante a existência de disponibilidade financeira e respetivo compromisso.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Freguesia de Lavacolhos)

### **Atribuição de subsídio – SANICOBE – Associação de Defesa Sanitária**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a SANICOBE – Associação de Defesa Sanitária solicitou a atribuição de um subsídio destinado a apoiar a realização do primeiro leilão de gado, após a reabertura do parque que conta agora com excelentes condições a nível de infraestruturas, e que teve lugar no dia 18 de maio de 2017,

Considerando a importância que este evento teve para a região e o apoio que a associação dá aos seus sócios nesta área;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à SANICOBE – Associação de Defesa Sanitária no valor de € 1.000,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – SANICOBE – Associação de Defesa Sanitária)

#### **Atribuição de subsídio – Centro Cultural e Desportivo “Os Amigos da Barroca”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que o Centro Cultural e Desportivo “Os Amigos da Barroca” solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 300,00 destinado a participar as despesas de um evento que teve lugar no dia 11 de março de 2017, nomeadamente o “XVIII Passeio Terras do Xisto;

Considerando a importância destes eventos na dinamização da prática desportiva, e de todo o convívio que se fomenta nas aldeias e freguesias do concelho numa das zonas mais desertificadas da região;

Considerando todo o movimento criado com a organização deste tipo de eventos, onde são utilizados Jipes, Motos e Quads, nesta Zona de Pinhal;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro Cultural e Desportivo “Os Amigos da Barroca” no valor de € 300,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Centro Cultural e Desportivo “Os Amigos da Barroca”)

#### **Atribuição de subsídio – Associação Recreativa de Lavacolhos**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 7 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Recreativa de Lavacolhos solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 250,00, destinado a apoiar a realização de uma caminhada “Rotas de Lavacolhos”, dia 10 de junho.

Considerando a importância destes eventos na dinamização da atividade desportiva ao ar livre, e de todo o convívio que se fomenta na aldeia e localidades vizinhas;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Recreativa de Lavacolhos no valor de € 250,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Associação Recreativa de Lavacolhos)

#### **Atribuição de subsídio – Casa Cultural e Recreativa Castelejense**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Casa Cultural e Recreativa Castelejense solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 5.000,00, destinado a apoiar a construção de uma cozinha na sua Sede Social;

Considerando a necessidade desta obra, numa entidade que organiza eventos e festas tradicionais onde a parte da gastronomia está sempre presente;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Casa Cultural e Recreativa Castelejense no valor de € 5.000,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Casa Cultural e Recreativa Castelejense)

#### **Atribuição de subsídio – Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 2.000,00 destinado a apoiar a realização do III Torneio “Francisco Lopes Correia” que assinala o encerramento de mais uma época desportiva dos oitenta atletas desta associação;

Considerando a importância destes eventos na dinamização da prática desportiva, e de todo o convívio que se fomenta nas aldeias e freguesias do concelho;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo no valor de € 2.000,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo)

### **Atribuição de subsídio – Associação do Rancho Folclórico de Mata da Rainha**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação do Rancho Folclórico de Mata da Rainha solicitou a atribuição de um subsídio destinado a apoiar as obras de pavimentação junto ao alçado principal do edifício da Escola Primária e remodelação dos sanitários públicos;

Considerando a necessidade desta obra, para a comunidade local;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Associação do Rancho Folclórico de Mata da Rainha, no valor de € 5.000,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Associação do Rancho Folclórico de Mata da Rainha)

### **Processo de indemnização – Armazéns Correia**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentado à Câmara um parecer do Apoio Jurídico, datado de 17 de maio de 2017, do seguinte teor:

“Considerando o teor do ofício remetido pela nossa companhia de seguros, Açoreana Seguros, S.A. no âmbito do processo de indemnização referenciado em epígrafe, cumpre ao serviço de Apoio Jurídico informar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> do seguinte:

- O Processo de Indemnização n.º 10/2016/PIND foi remetido à companhia de seguros para assunção de responsabilidade, nos termos da apólice de seguro de responsabilidade civil contratualizada – Francisco Lopes Correia, incidente ocorrido no armazém de comércio estabelecimento comercial no dia 12.05.2016 e que foi alegadamente provocado pela obstrução da rede de águas pluviais;
- A companhia de seguros, após a realização da peritagem ao local, entendeu assumir a responsabilidade pelo sucedido e procedeu à liquidação da totalidade da quantia referente aos danos resultantes do incidente, no montante de **3019,00€**;
- A seguradora notificou, entretanto, o Município do Fundão para proceder ao pagamento do valor respeitante à franquia contratual, no montante de **301,90 € (trezentos e um euros e noventa centimos)**.

**Face ao supra exposto, sugiro que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o pagamento do montante de 301,90 € (trezentos e um euros e noventa centimos), referente à franquia contratual prevista na apólice de seguro de responsabilidade civil contratualizada, a favor da companhia de seguros, Açoreana Seguros, S.A. dando por concluído o aludido procedimento (Processo de Indemnização n.º 10/2016/PIND).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor do parecer apresentado, e proceder em conformidade com o mesmo. (Processo de indemnização – Armazéns Correia)

### **Redução do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Sociedade Hiperextintores, Lda.**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que os incentivos ao investimento das empresas são um instrumento fundamental das políticas públicas e contribuem para a dinamização e para o desenvolvimento das económicas locais;

Considerando que, nessa perspectiva, o Município do Fundão criou algumas normas regulamentares que visam fomentar o investimento e até a sustentabilidade de investimentos e investidores que já se encontrem instalados ou que se pretendam instalar no concelho do Fundão;

Considerando que das normas regulamentares aludidas destacam-se as constantes no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e no artigo 19-A.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, disposições que incidem sobre a concessão de incentivos ao investimento ao nível da isenção e/ou redução do Imposto Municipal sobre Imóveis de prédios rústicos ou urbanos e das taxas, tarifas e preços previstos na tabela de taxas do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Considerando que as referidas disposições regulamentares determinam que “Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento (...)”;

Considerando o teor do requerimento apresentado pela sociedade Hiperextintores – Comércio de Materiais de Segurança e Recargas, Lda., pessoa coletiva n.º 505 009 099, melhor identificada na ficha anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante (ANEXO I);

Considerando que a pretensão da referida empresa satisfaz os requisitos constantes nos Regulamentos Municipais referidos supra;

Considerando que o investimento apresentado é relevante para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzem a criação de 1 posto de trabalho;

Considerando que a redução solicitada incide sobre o imóvel utilizado pela entidade nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de investimento,

**Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no artigo 19-A.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:**

- **Conceder à sociedade Hiperextintores – Comércio de Materiais de Segurança e Recargas, Lda., pessoa coletiva n.º 505 009 099, melhor identificada na ficha anexa à presente proposta, uma redução do IMI -**

**Imposto Municipal sobre Imóveis quanto ao prédio urbano utilizado pela entidade na atividade desenvolvida, nos termos do proposto na referida tabela (ANEXO I);**

- **Conceder à sociedade Hiperextintores – Comércio de Materiais de Segurança e Recargas, Lda., pessoa coletiva n.º 505 009 099, uma redução de taxas nos termos do proposto na ficha anexa (ANEXO I);**
- **Informar a requerente de que a autarquia se reserva o direito de, anualmente e durante um período de 5 anos a contar da presente deliberação, verificar se o posto de trabalho se mantém, sob pena de vir a proceder à revogação dos benefícios em causa e, conseqüentemente, exigir o pagamento imediato e integral do valor correspondente à redução.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Redução do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Sociedade Hiperextintores, Lda.)

### **Hasta pública – Loteamento do Mercado Abastecedor – aprovação da ata da respetiva alienação**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que, por meio de deliberação datada 30.05.2016, a Câmara Municipal aprovou a realização de procedimentos de Hasta Pública com a finalidade de promover a alienação da propriedade dos 6 Lotes abaixo melhor identificados:

#### **Identificação dos bens a alienar**

##### **LOTE N.º 2**

**Localização:** Fonte Dos Terceiros

**Matriz:**5601

**Descrição na Conservatória do Registo Predial:** 3350

**Área:** 2.163,45 m<sup>2</sup>

**Ónus** – Hipoteca Voluntária (Sujeito a validação pelo BCP)

##### **LOTE N.º 3**

**Localização:** Fonte Dos Terceiros

**Matriz:**5602

**Descrição na Conservatória do Registo Predial:** 3351

**Área:** 5.852,00 m<sup>2</sup>

**Ónus** – Hipoteca Voluntária (Sujeito a validação pelo BCP)

**LOTE N.º 4**

**Localização:** Fonte Dos Terceiros

**Matriz:**5603

**Descrição na Conservatória do Registo Predial:** 3352

**Área:** 4.084,40 m<sup>2</sup>

**Ónus** – Hipoteca Voluntária (Sujeito a validação pelo BCP)

**LOTE N.º 5**

**Localização:** Fonte Dos Terceiros

**Matriz:**5604

**Descrição na Conservatória do Registo Predial:** 3353

**Área:** 15.696,38 m<sup>2</sup>

**Ónus** – Hipoteca Voluntária (Sujeito a validação pelo BCP)

**LOTE N.º 6**

**Localização:** Fonte Dos Terceiros

**Matriz:**5605

**Descrição na Conservatória do Registo Predial:** 3354

**Área:** 1348,10 m<sup>2</sup>

**Ónus** – Hipoteca Voluntária (Sujeito a validação pelo BCP)

**LOTE N.º 7**

**Localização:** Fonte Dos Terceiros

**Matriz:**5606

**Descrição na Conservatória do Registo Predial:** 3355

**Área:** 999,10 m<sup>2</sup>

**Ónus** – Hipoteca Voluntária (Sujeito a validação pelo BCP)

Considerando que este procedimento de Hasta Pública obedecia aos termos e regras constantes das “*Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública*” também aprovadas por aquela deliberação;

Considerando que para cumprimento da aludida deliberação, a Comissão, nomeada no âmbito daquela deliberação, deu início aos procedimentos adequados, designadamente:

1. Publicação do texto do edital, aprovado pela Câmara Municipal, para publicitação da Hasta Pública;

2. Realização da praça, no Salão Nobre da Câmara, no dia 13.06.2017, pelas 15h00;
3. Elaboração, no final da praça, da respetiva Ata que foi devidamente assinada pelos elementos da Comissão – Cfr. Documento que segue em anexo.

Considerando que de acordo com o teor da Ata elaborada pela Comissão no ato de Hasta Pública a praça ficou deserta, ou seja não foi apresentada qualquer proposta para os bens a alienar,

**Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar os termos da Aca elaborada pela Comissão, no dia 13.06.2017.**

Atendendo ao disposto no Ponto 11 do Capítulo II das “Condições Gerais – Concessão por Hasta Pública” que caso a Hasta Pública venha a ficar deserta ou não haja lugar à adjudicação definitiva poderão os bens a alienar pelo Município ser negociados por meio de ajuste direto.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Hasta pública – Loteamento do Mercado Abastecedor – aprovação da ata da respetiva alienação)

Neste momento, ausentou-se da reunião o Senhor Vice-presidente.

### **Aprovação das normas de participação e funcionamento referentes ao evento “Bienal de Saúde e Bem-estar”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 13 de junho de 2017, e que se transcreve:

Considerando que numa sociedade onde a agitação do dia-a-dia acontece de uma forma geral, levando muitas vezes a situações de stress com reflexos ao nível da saúde e bem-estar integral de todos/as, importa desenvolver eventos que levam à reflexão e experimentação de formas e práticas de vida saudável e promotoras da melhoria da qualidade de vida;

Considerando que o evento “Bienal de Saúde e Bem-Estar”, desenvolvido pelo Município do Fundão, vai de encontro a esse objetivo;

Considerando que esse acontecimento pretende proporcionar aos munícipes do Fundão o encontro com novas formas de bem-estar e de repensar a sua saúde,

**Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão**

**delibere no sentido de aprovar as normas de Participação e Funcionamento referentes ao evento “Bienal de Saúde e Bem-estar”.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das normas de participação e funcionamento referentes ao evento “Bienal de Saúde e Bem-estar”)

### **Atribuição de Topónimos**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de junho de 2017, e que se transcreve:

“Considerando o trabalho que tem sido desenvolvido pela Comissão de Toponímia nas reuniões que tem efetuado e o âmbito das suas competências;

Considerando a presença, nestas mesmas reuniões, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo;

Considerando também o trabalho desenvolvido em colaboração com a Fiscalização Municipal;

Considerando que esta Comissão deliberou:

- Atribuir o topónimo “Caminho da Quinta da Carriça Norte”, Fundão - cf. Doc. N.º 1;
- Atribuir o topónimo “Beco da Quinta da Carriça Norte”, Fundão - cf. Doc. N.º 2;
- Atribuir o topónimo “Caminho da Gramenesa”, Fundão - cf. Doc. N.º 3;
- Atribuir o topónimo “Caminho da Arieira/Caldudo” Fundão - cf. Doc. N.º 4;
- Atribuir o topónimo “Caminho Vale de Canas”, Fundão - cf. Doc. N.º 5;
- Atribuir o topónimo “Beco da Tapada”, Fundão - cf. Doc. N.º 6;

Considerando que compete à Câmara Municipal, em conformidade com a alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e povoações;

**proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a atribuição dos topónimos supra discriminados e identificados nas plantas que se anexam, em conformidade com o disposto no Regulamento de Toponímia.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de Topónimos)

## **4- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **Maria Jesuína Bento Valeri e outros – legalização de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de legalização de habitação unifamiliar, no Bairro de São Marcos, Capinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Jesuína Bento Valeri e outros – legalização de habitação unifamiliar)

### **António Cardoso Caria – legalização de alteração de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de legalização de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, nas Quintas da Torre, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Cardoso Caria – legalização de alteração de habitação unifamiliar)

### **Micael Nogueira Manique – construção de Pavilhão de Ordenha**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de Pavilhão de Ordenha, no Sítio do Salvado, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Micael Nogueira Manique – construção de Pavilhão de Ordenha)

### **Andreas Ramos do Nascimento – construção de unidade agrícola**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação, destinada a unidade ligada à transformação de produtos agrícolas, no Sítio do Chãos das Regadas, Alcaide.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão à requerente, e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Andreas Ramos do Nascimento – construção de unidade agrícola)

### **António José Campos Peixeiro – alteração de frações – instalação de atividade veterinária**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de frações – unificação de duas frações para instalação de atividades veterinárias, na Rua Fernando Pessoa, 195, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos nas condições apontadas no n.º7, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António José Campos Peixeiro – alteração de frações – instalação de atividade veterinária)

### **Conceição Oliveira Silves Cruz – alteração de edifício de habitação coletiva**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edifício de habitação coletiva, na Rua do Parque Desportivo, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Conceição Oliveira Silves Cruz – alteração de edifício de habitação coletiva)

### **António Alfredo Ramalho Mendonça Oliveira – alteração moradia unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação de moradia unifamiliar, na Rua dos Arcos, 25, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Alfredo Ramalho Mendonça Oliveira – alteração moradia unifamiliar)

#### **Andreia Filipa Esteves Brito – isenção do pagamento de taxas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas (construção de habitação unifamiliar) em Fonte Velha, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico-administrativa prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Andreia Filipa Esteves Brito – isenção do pagamento de taxas)

#### **Santa Casa da Misericórdia do Fundão – retificação de deliberação**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à retificação à deliberação camarária tomada em reunião de executiva realizada em 19 de abril de 2017, referente à operação de loteamento na Quinta do Espírito Santo do Calvário, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, conceder a redução de 50% do valor total das taxas, conforme informação prestada. (Santa Casa da Misericórdia do Fundão – retificação de deliberação)

#### **CBF – Central Biomassa do Fundão, Lda. – redução do valor de taxas e tarifas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, para uma obra sita na Zona Industrial de Expansão, lote 1, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução de taxas, de acordo com a

proposta do n.º 4 da informação prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (CBF – Central Biomassa do Fundão, Lda. – redução do valor de taxas e tarifas)

### **Município do Fundão – construção de um açude**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de um Açude (Terceiro) na Ribeira de Alpreade, Pontão em Atalaia do Campo e Requalificação de Equipamento Barragem do Sameiro.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 2 do n.º6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – construção de um açude)

## **5 – INFORMAÇÕES**

### **Balancete do dia 9 de junho**

Total de Disponibilidades -----	1.281.277,24€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.391.487,60€
Operações Orçamentais -----	989.067,33€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 9 de junho.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente \_\_\_\_\_

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças \_\_\_\_\_